

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**



**UNIVATES**

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO  
OBRIGATÓRIO**

**CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO**

**CURRÍCULO 1620**

## **REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

### **Das Disposições Gerais**

O presente documento trata do estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos alunos; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal no 9394/96 e Diretrizes Curriculares dos cursos de ensino superior.

### **Da caracterização do Estágio**

I - O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

II - O estágio não obrigatório é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

III - No curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, o estágio não obrigatório pode ser aproveitado como uma atividade complementar conforme previsto no regulamento das Atividades Complementares do Projeto Pedagógico do Curso e aprovado pelo órgão institucional competente.

IV - No Centro Universitário UNIVATES o estágio não obrigatório dos cursos de ensino superior abrange também, as atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica que tenham relação com a área de atuação do curso.

### **Dos objetivos**

#### **Geral**

Oportunizar ao aluno estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

#### **Específicos**

Possibilitar ao aluno matriculado e que frequenta o curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, do Centro Universitário UNIVATES:

- Vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;
- Ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e desempenho profissional;
- Interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional.

### **Das exigências e critérios de execução**

#### **Das determinações gerais**

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I - o aluno deve estar matriculado e frequentando regularmente curso de educação superior do Centro Universitário UNIVATES;

II – obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Univates antes do início das atividades;

III - as atividades cumpridas pelo aluno em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - a carga horária máxima da jornada de atividades do aluno estagiário será de seis horas diárias e de 30 horas semanais;

V - o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder dois anos, exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência;

VI - o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório, o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a um ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio tiver a duração inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII - a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro de acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX - as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do aluno estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X - cabe à Univates comunicar, quando solicitada, à unidade concedente ou ao agente de integração (se houver) as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XI - segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio”.

### **Das exigências e critérios específicos**

I - O estágio não obrigatório do curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, envolve atividades relacionadas à área profissional do curso, como desenho técnico de edificações e representação gráfica pelo computador, projetos de arquitetura, paisagísticos, urbanísticos, interiores e afins, projetos hidrossanitários, elétricos e luminotécnica, conforto ambiental, topografia, levantamento e intervenção em arquitetura histórica, custos e orçamentos de obras, cálculos estruturais de edificações, acompanhamento e gerenciamento de projetos e obras, entre outras atividades relacionadas à área de atuação profissional a serem desenvolvidas em organizações formais ou não formais da sociedade.

II - O aluno estagiário somente pode colaborar em atividades relacionadas à profissão e listadas no item I. Deve haver um profissional habilitado, indicado pela unidade concedente, para acompanhamento.

III - O aluno deve estar matriculado ou ter cursado com aprovação, no mínimo, 120 horas do curso.

### **Das atribuições**

#### **Do Supervisor de estágio**

Cabe ao coordenador do curso, ou de um professor indicado por ele, acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário, tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na Unidade concedente.

#### **Do Supervisor local**

O supervisor local é um profissional indicado pela unidade concedente, responsável pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades.

#### **Do aluno estagiário**

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório ao Núcleo de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;

- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o ao Núcleo de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;
- e) portar-se de forma ética e responsável.

#### **Das disposições finais**

I - O Núcleo de Estágio, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os Coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos alunos matriculados nos cursos de ensino superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como, as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução 86/REITORIA/UNIVATES, de 03 de julho de 2008.

II - As unidades concedentes, assim como os agentes de integração devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.

## Competências e habilidades

**COMPETÊNCIA BÁSICA:** compreensão do papel social e cultural do arquiteto e urbanista, no contexto da região, frente às necessidades e expectativas individuais e coletivas sobre o ambiente construído.

H1 -	Identificação e compreensão dos aspectos antropológicos, sociológicos e econômicos do contexto em que atua.
H2 -	Atualização tecnológica e científica.
H3 -	Compreensão da dimensão cultural da profissão do arquiteto e urbanista.
H4 -	Identificação e criação de soluções para as novas demandas e desafios da sociedade.
H5 -	Desenvolvimento do trabalho em equipe.

**COMPETÊNCIA DA ÁREA DE PROJETO DE ARQUITETURA:** desenvolvimento de projetos de arquitetura, dos espaços internos e externos das edificações, atendendo às exigências funcionais, técnicas, de habitabilidade, econômicas, estéticas e culturais, considerando o ambiente natural e construído.

H1 -	Identificação, análise e interpretação das diferentes estéticas, linguagens e composições arquitetônicas ao longo da história da arquitetura e das artes.
H2 -	Conhecimento da história e teoria da arquitetura e das artes, compreendendo a influência no projeto de arquitetura.
H3 -	Domínio das técnicas de geometria descritiva e representação gráfica por meio de desenhos à mão livre, desenhos técnicos, maquetes e ferramentas computacionais.
H4 -	Interpretação dos levantamentos topográficos.
H5 -	Conhecimento das técnicas e avaliação das implicações dos condicionantes climáticos, acústicos, lumínicos e térmicos nas edificações.
H6 -	Compreensão e solução das questões programáticas atendendo às demandas dos usuários.
H7 -	Compreensão e solução das questões técnicas, estruturais e de materialidade das edificações.
H8 -	Avaliação dos fatores de custos, durabilidade e manutenção das edificações.
H9 -	Interpretação e aplicação da normatização e legislação para projetos de arquitetura.
H10 -	Consideração e aplicação das soluções adequadas para a acessibilidade dos usuários.

**COMPETÊNCIA DA ÁREA DE PROJETOS COMPLEMENTARES:** desenvolvimento de projetos estruturais e complementares de edificações.

H1 -	Compreensão dos fundamentos de cálculo, de eletricidade e de hidráulica.
H2 -	Compreensão e interpretação do comportamento das estruturas.
H3 -	Compreensão da resistência dos materiais e a estabilidade das construções.
H4 -	Compatibilização do projeto arquitetônico complementares.
H5 -	Conhecimento das tecnologias empregadas em projetos elétricos e hidráulicos.
H6 -	Interpretação e aplicação da normatização e legislação para projetos estruturais e complementares.

**COMPETÊNCIA DA ÁREA DE TECNOLOGIA:** planejamento, acompanhamento e fiscalização da execução de obras de edificações.

H1 -	Entendimento das etapas da obra desde o canteiro de obras e fundações até o acabamento da edificação.
H2 -	Compreensão dos sistemas construtivos.

<b>H3 -</b>	Conhecimento dos materiais de construção e aplicação de forma adequada e econômica.
<b>H4 -</b>	Interpretação dos diferentes projetos complementares.
<b>H5 -</b>	Interpretação e realização das especificações e planilhas orçamentárias.

**COMPETÊNCIA DA ÁREA DE URBANISMO E PAISAGISMO:** desenvolvimento de planos e projetos de urbanismo e paisagismo atendendo às exigências estéticas, funcionais, técnicas, econômicas, culturais, considerando o ambiente natural e construído.

<b>H1 -</b>	Conhecimento da história da cidade, do urbanismo e do paisagismo.
<b>H2 -</b>	Conhecimento, interpretação e aplicação das metodologias de análise da cidade e da evolução urbana.
<b>H3 -</b>	Interpretação de levantamentos topográficos e representações cartográficas para a realização de projetos de urbanismo, paisagismo e planejamento urbano e regional.
<b>H4 -</b>	Domínio das técnicas de representação gráfica, manuais e computacionais, aplicadas ao urbanismo.
<b>H5 -</b>	Conhecimento das técnicas de análise e metodologias de pesquisa aplicadas ao desenho urbano e planejamento urbano e regional.
<b>H6 -</b>	Compreensão da morfologia urbana e dos sistemas de infraestruturas e mobilidade urbana.
<b>H7 -</b>	Conhecimento da morfologia e da plasticidade das espécies vegetais para aplicação ao paisagismo.
<b>H8 -</b>	Compreensão e avaliação dos impactos das atividades humanas no meio ambiente e as ações de preservação da paisagem.
<b>H9 -</b>	Interpretação e aplicação da normatização e da legislação para planos e projetos de urbanismo.

**COMPETÊNCIA REFERENTE A PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** desenvolvimento de projetos de restauro e reabilitação de edificações e conjuntos urbanos de interesse histórico-cultural.

<b>H1 -</b>	Conhecimento da trajetória do patrimônio histórico-cultural e dos conceitos de restauro.
<b>H2 -</b>	Conhecimento das etapas de projeto de intervenções em edificações de valor histórico-cultural.
<b>H3 -</b>	Reconhecimento das patologias das edificações e aplicação das técnicas de restauro.
<b>H4 -</b>	Estabelecer relações entre a pré-existência e a intervenção.
<b>H5 -</b>	Conhecimento e interpretação das normas e da legislação patrimonial.

**COMPETÊNCIA REFERENTE A REPRESENTAÇÃO GRÁFICA:** Desenvolvimento de desenhos para representação de projetos de arquitetura

<b>H1 -</b>	Desenvolvimento da visão espacial de elementos geométricos, volumes e edificações.
<b>H2 -</b>	Conhecimento e aplicação de métodos para desenhos técnicos e à mão-livre.
<b>H3 -</b>	Conhecimento, interpretação e aplicação das normas de desenho técnico.
<b>H4 -</b>	Desenvolvimento e aplicação de composição gráfica.
<b>H5 -</b>	Domínio da comunicação através do desenho.
<b>H6 -</b>	Domínio do desenho para a aplicação no processo projetual.